

PORTARIA DE CONVALIDAÇÃO DE ATO DE APROVAÇÃO DE REGULAMENTOS DE ENSINO

Portaria nº 37, de 27 de setembro de 2013.

Convalida os atos de aprovação dos Regulamentos de Ensino do GAEPH, do CEMEV, do CEINT, do GPRAM, do GAVOP e do CETOP.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III, V e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; concomitante com o art. 8º do Regulamento dos Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino (RPCEE), aprovado por meio da Portaria nº 29, de 25 nov. 2010, publicada no BG nº 218, de 26 nov. 2010, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os seguintes atos de aprovação dos Regulamentos de Ensino do GAEPH, do CEMEV, do CEINT, do GPRAM, do GAVOP e do CETOP:

I - BG nº 140, de 25 jul. 2011, item V, anexo 3, aprovação do Regulamento de Ensino do Regulamento de Ensino do Grupamento de Atendimento de Emergência Pré-Hospitalar (RE/GAEPH);

II - BG nº 153, de 11 ago. 2011, item VII, anexo 1, aprovação do Regulamento de Ensino do Grupamento de Busca e Salvamento (RE/GBS);

III - BG nº 153, de 11 ago. 2011, item VIII, anexo 2, aprovação do Regulamento de Ensino do Grupamento de Centro de Inteligência (RE/CEINT);

IV - BG nº 153, de 11 ago. 2011, item IX, anexo 3; aprovação do Regulamento de Ensino do Regulamento de Ensino do Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas (RE/CEMEV);

V - BG nº 153, de 11 ago. 2011, item X, anexo 4, aprovação do Regulamento de Ensino do Regulamento de Ensino do Grupamento de Proteção Ambiental (RE/GPRAM);

VI - BG nº 69, de 12 abr. 2013, item VI, anexo 2, aprovação do Regulamento de Ensino do Regulamento de Ensino do Grupamento de Aviação Operacional (RE/GAVOP) o Plano de Ensino do Curso de Tripulante Operacional (CTOP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JULIO CÉSAR CORRÊA FARIA – Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral em exercício